



**Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro**

MENSAGEM Nº 042/2008

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que "dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois reais) e dá outras correlatas providências".

O Município, mediante procedimento administrativo próprio, firmou com o Estado Convênio de Repasse - PADEM, com o fim específico para construções de galpões industriais, neste Município, entretanto, com vistas a atender exigências orçamentárias pertinentes, mister se faz a abertura de crédito adicional suplementar a que se refere ao "projeto de lei", onde especificadas as origens dos recursos.

Sem sombra de dúvidas, as construções de galpões industriais traz em seu bojo políticas públicas de geração de emprego e renda, importando mais em melhores condições de vida aos munícipes, pois resguarda o princípio constitucional da cidadania, e, com a aprovação do projeto de lei por esse respeitável Legislativo, dará ao Executivo os meios próprios para o desenvolvimento e incremento de tão relevante política pública de geração de emprego e renda, obrigação da sociedade e do Estado como um todo.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, ao qual rogamos urgência **urgentíssima**, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Vassouras, 06 de junho de 2008

Barão Pinheiro Bernardes Junior
Barão Pinheiro Bernardes Junior

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 572.000,00 (Quinhentos e setenta e dois mil reais) e dá outras correlatas providências.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 572.000,00 (Quinhentos e setenta e dois mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0012 - R\$ 572.000,00

02.12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

11	Trabalho	
11.334	Fomento ao Trabalho	
11.334.0065	Indústria e Comércio	
11.334.0065.1046	Construção de Galpões Industriais	
44.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 572.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso Provável de Arrecadação nos repasses do Convênio PADEM:

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.38.0012 - Rem. Dep. Banc. Estado - PADEM	R\$ 2.000,00
2472.05.02.0012 - Convênio Estado - PADEM	R\$ 570.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 05 de Junho de 2008.

Marco Antônio Damasceno Junior
Prefeito Municipal